LEI Nº 1019-A

Projeto de Lei nº 88/01
de autoria do
Vereador José Valter dos Santos

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praça 119, no Humaitá, pela empresa Parque Show Diversões – Arthur Promoções e Eventos, no período de 20 de outubro a 19 de novembro de 2001, para instalação de parque de diversões.
Proc. nº 34716/01

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça 119 no Humaitá, pela empresa Parque Show Diversões – Arthur Promoções e Eventos, no período de 20 de outubro a 19 de novembro de 2001, para instalação de parque de diversões, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis..

Art. 2º - A empresa permissionária compromete-se a doar ao Município, em contrapartida, uma máquina roçadeira.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de outubro de 2001.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 27/10/01
Jornal Vicentino
Proc. 157/01

1274